

Despacho / SRE - ES/COENGE - CAF - ES/SOT - ES

Processo nº 50001.046306/2024-56

À Chefia do Serviço de Operações Terrestres da SR-DNIT/ES

1. Tratam os autos de demanda formalizada junto ao portal FALA.BR, sob o nº 50001.046306/2024-56 e anexos, através da qual foram encaminhadas as Indicações nº 022/2024 e nº 028/2024 emitidas pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.
2. Na Indicação anexa ao presente processo sob o SEI nº 18203065, foi solicitada instalação de semáforo, em frente ao Posto Família Venturim, que está localizado no na BR-262/ES - Km 111 - Coordenadas -20.337485°-41.190484°.
3. Conforme avaliação *in loco*, efetuada pelo Consórcio contratado para Supervisão de Operações (SEI 18410600), o local em questão não atende aos normativos em vigor para implantação de semáforo tendo em vista a reduzida quantidade de travessias de pedestres verificadas.
4. Cabe registrar as consequências de implantação de sinalização semafórica constantes na tabela 4.5 do VOL. V do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito)

Tabela 4.5: Consequências da implantação da sinalização semafórica

IMPLANTAÇÃO JUSTIFICADA	IMPLANTAÇÃO NÃO JUSTIFICADA
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aumento da segurança viária ✓ Melhoria da fluidez do trânsito, na medida em que promove distribuição adequada dos tempos destinados a cada movimento ✓ Controle do direito de passagem dos movimentos de veículos e pedestres com a consequente redução de conflitos ✓ Redução de atrasos ✓ Credibilidade por parte dos usuários em relação à sinalização 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aumento de ocorrência de acidentes de trânsito ✓ Imposição de atrasos excessivos ✓ Indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação ✓ Descrédito em relação à sinalização ✓ Gastos desnecessários de recursos públicos

5. Conforme imagem abaixo colacionada antes e após o Posto Venturim, estão implantadas ondulações transversais que induzem a redução de velocidade, impactando diretamente na melhoria da segurança viária do local.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

6. Na Indicação anexa ao presente processo sob o SEI nº 18203083, foi solicitado instalação de passarelas, implantação e pintura de faixas elevadas de pedestres, sinalização adequada e melhoria da iluminação nestes pontos de passagens de pedestres.
7. Cabe informar que em recente data foi realizada aplicação de microrrevestimento asfáltico na BR-262/ES, diante do exposto faz-se necessário avaliação pela Unidade Local dos trechos em que há necessidade de revitalização ou implantação da sinalização horizontal e vertical anteriormente existentes, objetivando a segurança viária.
8. No que se refere à iluminação pública informamos que essa é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

À consideração superior.

Ana Paula Fernandes Miranda
Analista em Infraestrutura de Transportes
SOT-COENGE-SR-DNIT/ES

Vitória/ES, 19 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Miranda Fernandes**, Analista em Infraestrutura de Transportes, em 19/07/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18430414** e o código CRC **67320AAD**.

Referência: Processo nº 50001.046306/2024-56

SEI nº 18430414



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340 - Bairro Bento Ferreira
CEP 29.050-625
Vitória/ES | (27) 3212-4253



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente